

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Redondo, foi desdobrada em **7 (sete)** secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Santa Susana - Centro de Convívio da Associação Desportiva e Recreativa de Santa Susana

Secção de voto n.º 2 - Freixo – Casa do Povo do Freixo

Secção de voto n.º 3 - Aldeia da Serra – Posto médico da Aldeia da Serra

Secção de voto n.º 4 - Foros da Fonte Seca – Centro de Convívio do Centro de Cultura, Recreio e Desporto de Foros da Fonte Seca

Secção de voto n.º 5 - Redondo – Centro Escolar de Redondo

Secção de voto n.º 6 - Redondo – Centro Escolar de Redondo

Secção de voto n.º 7 - Redondo – Centro Escolar de Redondo

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho, aos 14 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



António José Rega Matos Recto